



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

PORTARIA Nº226, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal nº1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO	DATA PARA INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS
1516	ANNA PAULA SILVA SANTOS	12/08/2013	04/10/2023	04/10/2023
1725	CARLOS JOSE DA SILVA MONTEIRO	14/10/2003	14/10/2023	14/10/2023
2420	JESUS APARECIDO DA SILVA	01/10/2003	01/10/2023	01/10/2023
1531	KASSIO WILKER DE MORAIS	29/10/2013	28/10/2023	28/10/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme especificado no art. 1º desta Portaria.

Perdigoão, 16 de outubro de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão